



TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.001602/2019-52

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR.

Unidade Fiscalizadora: Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte - SRE/RN.

4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE VALOR EM RAZÃO DA 2ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED N° 554/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AO PROGRAMA DE CONTRATOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA - CREMA, NA RODOVIA DA BR-226/RN, TRECHO: ENTR. BR-101 (VIADUTO DA URBANA - NATAL) - DIVI. RN/CE, SUBTRECHO ENTR. RN-087 (FLORÂNIA) - ENTR. BR(A)101/RN-233 (CAMPO GRANDE), SEGMENTO KM 219,40 AO KM 290,80. EXTENSÃO DE 71,40 KM.

| | | | | | |
|-------|---|---|---|---|---|
| SIAFI | | | | | |
| 6 | 9 | 8 | 0 | 2 | 4 |

| | | | | | |
|--------|---|---|---|---|---|
| Nº EME | | | | | |
| 1 | 9 | 0 | 1 | 0 | 0 |

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! nº 17207476), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF sob o nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de

12/06/2023, combinado com a Portaria – DEC/C Ex Nº 084, de 12 de julho de 2024, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aumento de Valor em razão da 2^a Revisão de Projeto em Fase de Obras - 2^a RPFO, ao Termo de Execução Descentralizada nº 554/2019 (SIAFI nº 698024), cujo objeto é a Execução de serviços referentes ao Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA na Rodovia BR-226/RN, Trecho: Entr BR-101 (Viaduto da Urbana - Natal) - Div RN/CE, Subtrecho: Entr RN-087 (Florânia) - Entr BR-110(A)/RN-233 (Campo Grande), segmento: km 219,40 ao km 290,80, Extensão: 71,40 km e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente (SEI! nºs 20423721 e 20457975), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no que couber; no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e, no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 (art. 30), no que couber, bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato Nº. 78/2025/ DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 20917954), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na Reunião do dia 29 de abril de 2025, constante na Ata da 16^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Aumento de Valor em razão 2^a Revisão de Projeto em Fase de Obras, o termo passa a possuir a seguinte redação:

DO AUMENTO DE VALOR.

3.2. O Termo de Execução Descentralizada nº 554/2019 passará de R\$ 95.178.053,24 (noventa e cinco milhões, cento e setenta e oito mil cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) para **R\$ 99.001.527,24 (noventa e nove milhões, um mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, em razão do reflexo financeiro de R\$ 3.823.474,00 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

PLANO DE TRABALHO
(11.001.19.25.31.22.05)

OBRA: CREMA DA BR-226/RN

ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT

INSTRUMENTO LEGAL: Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020
 Portaria Nº 1.448 - Cmt Ex, de 10/09/2018
 Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2020
 Portaria Nº 084 - DEC/Cmt Ex, de 12/07/2024

| | |
|-------------------------------------|--------------------------|
| DOTAÇÃO (Rfr OUTUBRO 2018) : | R\$ 60.310.444,54 |
|-------------------------------------|--------------------------|

| | |
|---|-------------------------|
| 1ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRA: | R\$ 7.275.323,93 |
| 2ª REVISÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRA: | R\$ 3.823.474,00 |

| | |
|----------------------|--------------------------|
| REAJUSTAMENTO | R\$ 27.592.284,77 |
|----------------------|--------------------------|

| | |
|--|---------------------------|
| TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (out-19): | R\$ 4.897.613,47 |
| REAJUSTAMENTO (out-19) NÃO UTILIZADO: | -R\$ 4.311.813,13 |
| TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (out-20): | R\$ 6.490.712,72 |
| REAJUSTAMENTO (out-20) NÃO UTILIZADO: | -R\$ 5.034.557,61 |
| TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (out-21): | R\$ 20.020.579,47 |
| REAJUSTAMENTO (out-21) NÃO UTILIZADO: | -R\$ 16.555.756,95 |
| TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (out-22): | R\$ 22.695.682,86 |
| REAJUSTAMENTO (out-22) NÃO UTILIZADO: | -R\$ 16.800.077,35 |
| TOTAL PARCELA REAJUSTAMENTO (out-23): | R\$ 16.189.901,29 |

| | |
|--|--------------------------|
| VALOR TOTAL DO PTRAB (Rfr Outubro/2023) | R\$ 99.001.527,24 |
|--|--------------------------|

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da sua assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIR/DNIT

*(assinado eletronicamente)***BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT

*(assinado eletronicamente)***Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES**

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 09/05/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 09/05/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 12/05/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21031134** e o código CRC **D4BC14B3**.

Referência: Processo nº 50614.001602/2019-52

SEI nº 21031134

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTESSetor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319